PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 1933
11/09/20 Pg. 01
Angelica C. Pivonti
Procuradoria Juridica - PMO

LEI Nº 4.224
De 11 de setembro de 2020.

Altera a Lei nº 4.220, de 10 de julho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de áreas de propriedade do Município de Orlândia por áreas de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.220, de 10 de julho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar duas áreas integrantes de imóvel de propriedade do Município de Orlândia, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 15.379 e descritas nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, com uma área integrante de imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 24.667 e descrita no inciso II do artigo 3º desta Lei.
....."

"Art. 3º. A área integrante do imóvel de propriedade de Pedro Daniel Penha Sarti a ser permutada possui a seguinte descrição perimétrica:
....."

"Art. 4º. As áreas de que trata o artigo 2º desta Lei, foram avaliadas em R$ 984.597,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), enquanto que a área de que trata o artigo 3º desta Lei, foi avaliada em R$ 997.989,48 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
....."

"Art. 5º. O Município de Orlândia deverá receber o domínio pleno da área que lhe será entregue pelo permutante Pedro Daniel Penha

Sarti, livre e desembaraçada de quaisquer gravames ou ônus, judicial ou extrajudicial, a qual será incorporada ao patrimônio municipal com natureza de bem público de uso comum.

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de setembro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 26/2020
Projeto de Lei nº 17/2020